



PROJETO DE LEI Nº 086/23

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Especial**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais), para atender despesas de custeio, de acordo com o recurso de Emenda Federal para Estruturação da Rede De Serviços do SUAS, recebido via transferência Fundo a Fundo-Fundo Nacional da Assistência Social para o Fundo Municipal da Assistência Social, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2089 – Estruturação da Rede de Serviços SUAS

3.3.90.30 – Material de consumo.....R\$ 540.000,00

F.R:98

C.A: 800.039

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2089 - Estruturação da Rede de Serviços SUAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 540.000,00

F.R:98

C.A: 800.039

Total Geral.....R\$ 1.080.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral de 2.022.

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.746 de 22/06/2022.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 11 de outubro de 2.023

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL